DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 012/2022.

Dispõe sobre a concessão de ***TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE SEVERÍNIA*** *aos ilustres Padres* ***DEGUINOR MARIO RUSSO*** *e* ***CARLOS BARBOSA****.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Severínia aos senhores Padres **DEGUINOR MARIO RUSSO** e **CARLOS BARBOSA,** que atuam em nosso município, desenvolvendo brilhante trabalho no tocante à espiritualidade e promovendo o evangelismo, mantendo uma organização não governamental com o intuito de inclusão social, apoio em tratamentos contra o consumo de drogas lícitas e ilícitas, e restauração de famílias, mediante ensinamentos contidos na Bíblia Sagrada, principalmente na propagação do Reino de Deus.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária

.....

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 013/2022.

Dispõe sobre a concessão de ***TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE SEVERÍNIA*** *a ilustres policiais militares.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Severínia aos senhores policiais militares efetivos que exerceram e exercem atividade em nosso município, tratando-se de profissionais que cumprem com perfeição o trabalho de segurança à nossa população, colocando ordem no local onde vivemos, zelando pelos cidadãos que confiam suas vidas em suas mãos, com disciplina, coragem, força e honra.

· **CABO ADRIANO URIAS DE AVILA**, nascido na cidade de Barretos/SP. Ingresso na PM em 28/02/1997. Condecorado com a Láurea de 4º grau.

· **CABO ANDRÉ LUIZ ANTUNES**, nascido na cidade de São Paulo/SP. Ingresso na PM em 08/07/1996. Condecorado com a Láurea de 3° Grau.

· **CABO DALBLIO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, nascido na cidade de Itapuranga/GO. Ingresso na PM em 18/10/2010. Condecorado com a Láurea de 3° grau.

· **CABO HOMERO BOSA BARALDI**, nascido na cidade de Monte Azul Paulista/SP. Ingresso na PM em 24/11/2015. Condecorado com a Láurea de 4º grau.

· **CABO LEOLINO JOSÉ BARROS**, nascido na cidade de São Paulo/SP. Ingresso na PM em 05/09/2005. Condecorado com a Láurea de 5° grau.

· **CABO RONALDO ANTÔNIO MAZER JÚNIOR**, nascido na cidade de Olímpia/SP. Ingresso na PM em 2013. Condecorado com a Láurea de 2°grau. É Recém aprovado na Escola Superior de Sargentos de São Paulo.

· **3º SARGENTO WESLEY LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**, nascido na cidade de Barretos/SP. Ingresso na PM em 17/01/2011. Condecorado com a Láurea de 2° grau e Medalha Combatentes da Força Pública. Será promovido a 2º Sargento em 21 de Abril do corrente ano. Teve eleita a ocorrência do ano de toda área central de são Paulo no ano de 2021.

· **CABO REGINALDO SOUZA COSTA**, nascido na cidade de Paranavaí/PR. Ingresso na PM em 08/07/1996. Condecorado com a Láurea de 4º grau.

· **SOLDADO VANDER LUIS APPARICIO**, nascido na cidade de Olímpia/SP. Ingresso na PM em 25/11/2014. Condecorado com a Láurea de 4° grau.

ARTIGO 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária

.....